



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	: DSG-G.JRPC-2728/2014
PROCESSO TC/MS	: TC/17945/2013
PROTOCOLO	: 1454074
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
RESPONSÁVEL	: ROBERTO HASHIOKA SOLER
CARGO DO RESPONSÁVEL	: PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2013
OBJETO DA ATA	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PODAS DE ÁRVORES, ROÇADAS DE GRAMAS, PINTURA DE MEIO FIO E LIMPEZA GERAL NAS PRAÇAS PÚBLICAS E CEMITÉRIO
PROCEDIMENTO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 261/2013
LICITATÓRIO	
RELATOR	: CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	: EKIPE SERVIÇOS LTDA ME LINDOMAR FONSECA DO NASCIMENTO ME

DECIDO pela regularidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Depois de tomadas as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, os autos devem ser encaminhados à 1ª Inspeção de Controle Externo, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Orientação Técnica Interna nº 3, de 2010.

Campo Grande, 23 de junho de 2014.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

ALCN